Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 072/2006 Erechim, 20 de Junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 062/2006, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para recebimento de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial para receber recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Com o intuito de fortalecer e qualificar o processo de agroindustrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar no território do Alto Uruguai, uma vez que este requer estruturas e processos organizativos, a fim de atender a demanda regional por produtos coloniais e agroecológicos, bem como a organização de cadeias produtivas alternativas, gerando emprego e renda para a agricultura familiar da região, o Município de Erechim está buscando parceria com o Governo Federal, para suprir algumas carências da agroindustria familiar.

O Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, repassará ao Município o valor de R$ 100.137,00 (cem mil cento e trinta e sete reais), e o Município contribuirá, a título de contrapartida, com o valor de R$ 33.379,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais), totalizando o montante de R$ 133.516,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais). Estes recursos financeiros serão destinados à aquisição de equipamentos para comercialização de produtos familiares, equipamentos para agroindústria de suínos e equipamentos para laboratório de análise de vinho, conforme especificado no Plano de Trabalho em anexo.

Os equipamentos citados no parágrafo anterior serão adquiridos por licitação e, após, transferidos à Cooperativa Nossa Terra, Associação dos Agricultores Familiares de Erechim e Produtores de Uva de Erechim, por meio de termos de concessão de uso.

Diante do exposto e levando em consideração a importância da matéria ora apresentada, encaminhamos-lhe o projeto de lei, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 062/2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para recebimento de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 1° Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para recebimento de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e para a respectiva contrapartida do Município.

§ 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário irá repassar ao Município o valor de R$ 100.137,00 (cem mil cento e trinta e sete reais), e o Município dará, a título de contrapartida, o valor de R$ 33.379,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais), totalizando o montante de R$ 133.516,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais).

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o presente artigo destinar-se-ão à aquisição, mediante licitação pública, de equipamentos para comercialização de produtos familiares, equipamentos para agroindústria de suínos e equipamentos para laboratório de análise de vinho.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo primeiro será aberto com a seguinte dotação orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2060600731.018 – Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços de Pequenas Propriedades Rurais; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:

I - R$ 100.137,00 (cem mil cento e trinta e sete reais), do auxílio recebido do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

II – redução de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) da Atividade 2060600582.015 – Ampliação e Manutenção da Telefonia Intramunicipal, elemento 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, e de R$ R$ 19.863,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais) da

Atividade 2060600732.017 – Patrulhas Agrícolas e Estradas Vicinais, elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações, ambos da dotação orçamentária do Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Unidade 02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Junho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal